

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5708/00
de 11 de julho de 2000

N.º 1399 de 21/07/2000

Oficializa e inclui no calendário de festas do Município o Dia Municipal do Trabalho Voluntário.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.706/83 de 06/07/83, o Dia Municipal do Trabalho Voluntário, a ser comemorado no dia 27 de Setembro de cada ano.

Art. 2º. Nessa data, todas as entidades sociais sem fins lucrativos serão homenageadas através desta Casa em sessão solene.

Art. 3º. Caberá ao Município nesse dia promover atividades festivas direcionadas a todos aqueles que se dedicam à tão nobre causa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Taan Salim Assaad
Assessor de Eventos Oficiais



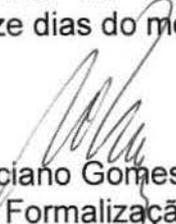
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. LEI 5708/00 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de
julho de 2000.


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj, de Lei 315/99 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

PI 112534-5/99.